



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 2009.



Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO (MG)

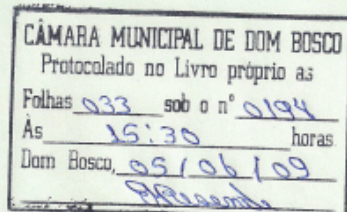
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a promover a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, no índice percentual de 5,82% (cinco inteiros e oitenta e dois décimos por cento), a partir de 1º de junho de 2009, na conformidade do que estabelece a Lei Municipal nº 100, de 21 de junho de 2002, e considerando o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição da República.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2009.

Dom Bosco, 2 de junho de 2009.

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUN. DE DOM BOSCO

☒ APROVADO Em 1ª Discussão por 8 x 0 votos
☐ REJEITADO
☐ APROVADO Em 2ª Discussão por - x - votos
☐ REJEITADO
Data das Sessões, em 05/06/09

Presidente

Benedito Rodrigo M. Ferreira
Secretário